



Ata n.º 1, de 30 de janeiro de 2020

**Conselho Diretivo da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Jorge Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, com a presença dos vogais Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e José Alberto Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.-----

Assistiram à mesma, Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Margarida Belém, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, e Joaquim Manuel Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM, que secretariou a reunião. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às catorze horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas – -----

1.1 Relação de Ordens por pagar a 23 de janeiro de 2020.-----

1.2 Lista de Ordens de Pagamento com detalhe de 2019 e a 23 de janeiro de 2020.-----

1.3 O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos no período de 10 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020, conforme listagem presente.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

2. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos disponíveis – O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos, conforme listagens presentes a esta reunião. -----



J. Santos

2.1 Presente Informação nº 01/CONTAB/DP/2020 – Fundo Disponível – Saldo de gerência de 2019, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, em 02 de janeiro de 2020: *“Aprovado. À reunião do Conselho Diretivo para ratificação”*. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

2.2 Presente Informação nº 02/CONTAB/DP/2020 – Fundo Disponível – janeiro-2020, solicitando autorização para proceder à antecipação de fundos disponíveis nos termos do art.º 4º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a antecipação dos Fundos Disponíveis, nos termos propostos na informação. -----

2.3 Presente Informação nº 08/CONTAB/DP/2020 – Fundo Disponível – contratos, solicitando autorização para proceder à antecipação de fundos disponíveis nos termos do art.º 4º, da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a antecipação dos Fundos Disponíveis, nos termos propostos na informação. -----

2.4 Presente Informação nº 09/AMTSM/DP/2019 – Fundo Disponível – STAR, solicitando autorização para proceder à antecipação de fundos disponíveis nos termos do art.º 4º, da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a antecipação dos Fundos Disponíveis, nos termos propostos na informação. -----

2.5 Presente Resumo das contas da AMTSM à data de 23 de janeiro, contendo os Movimentos realizados desde 09 de dezembro de 2019. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

2.6 Presente Mapa das Disponibilidades da AMTSM à data de 23 de janeiro de 2020.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----



AMTSM

2.7 Presente Quadros contendo valores que evidenciam a evolução e o stock da dívida à Luságua Ambiente, S.A. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

2.8 Presente Quadro contendo listagem dos Fundos disponíveis c/anos anteriores – reporte a janeiro de 2020. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

3. Sistema de Tratamento de Águas Residuais (STAR) – -----

3.1.1 Presente Parecer Jurídico elaborado por Alberto Teixeira e Associados, Sociedade de Advogados, RL a 28 de janeiro de 2020, solicitado pela AMTSM tendo em vista responder ao ofício enviado pela Luságua – Serviços Ambientais, S.A. a 21.11.2019, em que são levantadas basicamente duas questões: uma, relativa às faturas apresentadas, que a AMTSM devolveu; outra, sobre a não aprovação dos Projetos de Execução apresentados pelo Consórcio Adjudicatário.

O referido Parecer Jurídico apresenta as seguintes conclusões:-----

- a) *“Dos fatos evidenciados nos diversos documentos elaborados no âmbito da execução do contrato, designadamente nos Pareceres Técnicos e nas atas de Reuniões de Obra, é manifesto que existe durante o período de execução até 31.12.2019, um conjunto de incumprimentos contratuais por parte do Consórcio Adjudicatário que origina diversas consequências na continuidade da execução do contrato, de que se destacam a reformulação dos projetos de execução, a aplicação de sanções contratuais pelos incumprimentos identificados, a redução do preço contratual aos serviços e trabalhos efetivamente realizados pelo Adjudicatário, e a indemnização pelos prejuízos causados à AMTSM.*
- b) *Da análise constante dos Pareceres Técnicos elaborados pela Fiscalização os Projetos de Execução da Rede de Emissários do Subsistema de Salgueiro (Poente e Nascente), da Rede de Emissários do Subsistema de Ossela e da ETAR de Ossela, estão em desconformidade*

com o previsto no Caderno de Encargos, sem apresentar qualquer justificação fática ou técnica, pelo que deverão ser não aprovados pela Entidade Ajudicante.

- c) Com efeito, segundo o Parecer da Fiscalização os Projetos de Execução relativos às obras mencionadas na alínea anterior, são tecnicamente exequíveis tendo em conta o disposto no Caderno de Encargos.*
- d) Assim, deverá ser notificado o Consórcio Adjudicatário para, na sequência da disponibilidade manifestada no ofício de 21.11.2019, reformular os Projetos de Execução, à luz das regras consagradas no Caderno de Encargos e no Estudo Prévio apresentado.*
- e) Se o Adjudicatário entende que o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada em sede de concurso público, incluindo o Estudo Prévio, contêm desconformidades com os regulamentos aplicáveis, tem o ônus de explicitar fundamentada e atempadamente cada fato/elemento técnico superveniente que obriga à alteração dos mesmos.”*

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar o teor do Parecer Jurídico que ficará em pasta anexa a este livro de atas.-----

3.1.2 Presente proposta de resposta ao Ofício da Luságua, S.A. de 21/11/2019 elaborado por Alberto Teixeira e Associados, Sociedade de Advogados, com base nos pressupostos expendidos nos Pareceres Técnico da Rioboco e do Parecer Jurídico referido no ponto anterior.-----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar o teor do ofício a enviar ao Consórcio Externo, que ficará em pasta anexa a este livro de atas.-----

3.2 Presente Ofício ref.^a CA. 110/2018 - Luságua, S.A., de 19 de dezembro de 2019-----

No uso da palavra o Secretário-Geral informou que, na sua opinião, as questões levantadas neste ofício foram tratadas no Parecer referido no ponto anterior e estão contempladas na resposta ao Consórcio Externo.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

3.3 Presente Ofício Ref. 3870, de 30/12/2019, da Câmara Municipal de S. João da Madeira, a devolver as faturas relativas ao contrato de Operação, Reabilitação e Manutenção do STAR, a

saber DRC 103, 104, 162 e 165 de 2019, referentes ao meses de dezembro de 2018, de janeiro, fevereiro e março de 2019, sendo entendimento daquele município que os *“montantes não podem ser debitados ao Município e não constituem dívida do Município”* dado que *“incorporam no seu valor unitário parcelas que não foram executadas”*.-----

No uso da palavra o Secretário-Geral informou que no âmbito daquele contrato se, efetivamente, há partes que não estão a ser cumpridas também é inquestionável que há trabalhos que estão a ser executados, e como tal devem ser pagos, sendo certo que essa quantificação não é fácil de estabelecer nem linear; ou seja há trabalhos executados cuja qualidade é inferior à que teriam se todos os trabalhos previstos tivessem sido executados.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

3.4 Presente Informação n.º 6/20/DT, de 27/01/2020 – Contrato de descarga de águas residuais e industriais ao Emissário de S. Pedro de Castelões, que se transcreve:

1 *“Constatando-se o incumprimento dos valores máximos admissíveis (VMA) em todos os boletins analíticos, apresentando alguns desses boletins inconformidades em cinco parâmetros (CBO, CQO, Óleos e gorduras, azoto total e fósforo), o Conselho Diretivo na reunião de 13 de dezembro de 2018 deliberou “a rescisão do contrato de ligação dos efluentes industriais produzidos pela INDULAC nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta – Resolução do Contrato, caso, nos primeiros três meses do ano de 2019, os resultados do controlo analítico se mantiverem em incumprimento”.*

2 *Após comunicações da empresa em relação ao deliberado pelo CD da AMTSM, em maio de 2019, a INDULAC envia relatório e cronograma de tarefas a levar a cabo na ETARI de modo a dar cumprimento à autorização de descarga no emissário de S. Pedro de Castelões, documentos esses elaborados pelo novo prestador de serviços, Pelicano. Referem ainda nessa mesma comunicação que “até finais de junho irão surtir efeitos já significativos no efluente”.*

3 *De facto, o efluente tem apresentado melhoria relevante e desde outubro que apenas se verificam inconformidades nos parâmetros Azoto Total e Fosforo.*



4 *Na comunicação de 17 de janeiro, a INDULAC assume que tem noção de que existem melhorias a implementar e parâmetros ainda a corrigir, nomeadamente o azoto e o fosforo. Pretendem desenvolver essas ações até fevereiro de 2020.*

5 *Nestes termos, face às evidências de que os processos implementados na ETARI estão a surtir efeito na qualidade do efluente rejeitado no emissário da AMSTM, deve-se permitir que a empresa implemente todas as restantes alterações/ajustes previstas no projeto elaborado pela Pelicano.*

6 *Assim sendo, propõe-se que seja concedido à INDULAC uma prorrogação de 4 meses à autorização de descarga, de forma a poderem concluir as ações definidas pela Pelicano.*

7 *Findo esse período, caso não se verifique melhoria significativa da qualidade do efluente rejeitado no Emissário de S. Pedro de Castelões, será automaticamente rescindido o contrato de ligação com a imediata suspensão da ligação nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta – Resolução do Contrato.”*

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a Informação e notificar a empresa Indulac desta decisão.-----

3.5 Presente Fatura nº 4200405218, da Luságua, S. A. – mês de novembro/2019.-----

No uso da palavra o Secretário-Geral informou que face ao manifesto incumprimento do contrato, designadamente nas obrigações resultantes do plano de trabalhos resulta que os valores apresentados não correspondem aos trabalhos/serviços efetivamente realizados, pelo que aquela fatura devia ser devolvida.-----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade devolver aquela fatura.-----

3.6 Fatura nº 4200405427, da Luságua, S. A. – mês de dezembro/2019

No uso da palavra o Secretário-Geral informou que face ao manifesto incumprimento do contrato, designadamente nas obrigações resultantes do plano de trabalhos resulta que os valores



AMTSM

apresentados não correspondem aos trabalhos/serviços efetivamente realizados, pelo que aquela fatura devia ser devolvida.-----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade devolver aquela fatura.-----

3.7 Presente Informação n.º 7/20/DT, de 29/01/2020 – Taxa de Recursos Hídricos 2019, que se transcreve:

“De acordo com o disposto no Art.º 4 do Dec. Lei 97/2008, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) incide, entre outras utilizações, na descarga, direta ou indireta de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacte significativo (alínea b).

Como se verifica a referida utilização nas ETAR do Salgueiro e Ossela, a AMTSM, como proprietária dessas infraestruturas, está sujeita ao pagamento da TRH.

O cálculo desta taxa é feito com base no volume de caudal tratado e peso de matéria oxidável, azoto total e fósforo total presente no efluente descarregado para a linha de água.

Ao valor encontrado de TRH a aplicar à AMTSM foi feita uma redução de 40% por se tratar de descargas de efluentes realizados por sistemas de saneamento de águas residuais urbanas (alínea d) do nº 5 do Art.8 do DL 97/2008).

*Tendo em conta o exposto, estima-se que a Taxa de Recursos Hídricos a pagar pela AMTSM à ARH Centro é de **76 823,00€**.*

*Em relação à TRH de 2018, houve um decréscimo de **20.777,66€**, que resulta da melhoria na qualidade do efluente tratado em 2019, bem como uma relevante redução de caudal na ETAR do Salgueiro.”*

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar o teor da Informação, que ficará em pasta anexa a este livro de atas.-----

3.8 Presente Informação n.º 03/STAR/2020, de 22/01/2020 – Contrato de “Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de águas Residuais da AMTSM - Aprovação de Equipamentos e Pedido de Licenciamento Municipal nos Pontos de Mediçã-



contendo uma listagem de pedidos de aprovação apresentada pelo Adjudicatário, de materiais e equipamentos, tendo todos estes pedidos obtido parecer favorável da Fiscalização.-----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a referida listagem, que ficará em pasta anexa a este livro de atas.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

4. CIAMTSM – -----

4.1 Presente Informação n.º 10/CCP/DP/2020 - Cessão posição contratual – Stericycle, onde se analisa o pedido da empresa Ambimed – Gestão Ambiental, Lda de, ao abrigo do disposto no artigo 318º, do Código dos Contratos Públicos, de autorizar a cessão da posição contratual atualmente titulada pela Stericycle Portugal, Lda a favor da Ambimed, mantendo-se em vigor o Contrato originalmente celebrado pela Stericycle Portugal, Lda., ao abrigo do disposto no artigo 318º, do Código dos Contratos Públicos. Igualmente, nos termos do artigo 16º do Caderno de Encargos subjacente ao contrato de prestação de serviços celebrado a 15 de abril de 2019, entre a AMTSM e a Stericycle Portugal, Lda, se prevê a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

A 27 de janeiro a Ambimed, Lda remeteu os documentos de habilitação, estando os mesmos de acordo com o solicitado à Stericycle Portugal, Lda, cumprindo a Ambimed – Gestão Ambiental. Lda. Os requisitos de habilitação exigidos à Stericycle Portugal. -----

Pelo exposto, considera-se que a empresa Ambimed – Gestão Ambiental. Lda, satisfaz o solicitado nos termos legais em vigor, não existindo inconveniente em que seja deferida aquela pretensão. ---

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a cessão da posição contratual atualmente titulada pela Stericycle Portugal, Lda no Contrato, a favor da Ambimed, mantendo-se em vigor o Contrato originalmente celebrado pela Stericycle Portugal, Lda.-----

4.2 Canil Intermunicipal - Entrega de cão/Processo nº 331/18.3.GAVLC do Ministério Público – Comarca de Aveiro – seção de Arouca



Presente ofício datado de 17-01-2020, oriundo do Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca de Aveiro – Departamento de Investigação e Ação Penal- Secção de Arouca, com a referência: 110065318, sobre o Processo:331/18.3GAVLC, onde se comunica “*que foi ordenado o levantamento da apreensão do canídeo. Mais se remete certidão extraída de inquérito supra referido, tendo em vista a entrega do canídeo à sua proprietária, sem prejuízo das providências de natureza cível a que eventualmente haja lugar.*”-----

O Secretário Geral, face ao teor daquela comunicação solicitou à Assessoria Jurídica da AMTSM informação sobre qual o procedimento a adotar, tendo sido elaborado Parecer Jurídico por Alberto Teixeira e Associados, Sociedade de Advogados, RL a 28 de janeiro de 2020, que se transcreve seguidamente:

“No âmbito do processo que correu termos no Ministério Público foi a AMTSM notificada do seguinte despacho”... Tendo presente que a questão da entrega do animal extravasa o objeto dos presentes autos, determino se extraia certidão de fls.....e de cópia do presente despacho e se remeta ao Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, tendo em vista a entrega do canídeo à sua proprietária, sem prejuízo das providências de natureza civil a que eventualmente haja lugar”.

Assim, atendendo a que:

- a) há uma divergência de entendimentos sobre quem detêm a propriedade do canídeo (inclusive, o animal não se encontra licenciado nem registado);*
- b) o Ministério Público no processo acima identificado entendeu que **tal matéria extravasa o objeto dos autos**, pelo que **não se pronunciou sobre tal matéria**, remetendo as partes em litígio para as providências de natureza civil a que eventualmente haja lugar; e,*
- c) a AMTSM não tem legalmente (cfr. Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e respetivos estatutos) nas suas atribuições, nem nos respetivos órgãos a **competência para dirimir conflitos entre dois privados sobre a propriedade de um animal**;*



Os serviços da AMTSM, conforme resulta do despacho proferido no processo referenciado, deverão entregar o canídeo a quem prove que é o seu legítimo proprietário. Tal prova, persistindo a reivindicação da propriedade pelas 2 titulares só uma decisão judicial transitada em julgado será o meio idóneo para a demonstração de tal titularidade.

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar o teor do Parecer Jurídico.-----

4.3 Esterilizações - Presente mail do Veterinário Municipal de Santa Maria da Feira alertando para a necessidade de reforçar a capacidade de se realizarem esterilizações no Canil Intermunicipal face às solicitações cada vez maiores dos municípios.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. Promoção e Divulgação da Sub-região – -----

5.1- Presentes Mapas X e XI referentes às realizações efetuadas nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, verificando-se estarem realizadas 246 peças, prevendo-se a conclusão deste processo em março, tal como estava previsto.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

5.1.1 – Presente, oriunda da **Global Media**, S.A., a fatura n.º F730A2019/2901, de 30.11.2019, no valor de 6.150,00 € (5.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), contendo informação dos serviços da AMTSM, atestando a sua conformidade com o contratado.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar o respetivo pagamento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5.1.2 – Presente, oriunda da **Global Media**, S.A., a fatura n.º F730A2019/3182, de 31.12.2019, no valor de 6.150,00 € (5.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), contendo informação dos serviços da AMTSM, atestando a sua conformidade com o contratado.-----



AMTSM

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar o respetivo pagamento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5.2 BTL'2020 -Presente Informação/Proposta N.º 11/CCP/DP/2020, 29 de janeiro - Escolha e início do Procedimento – Ajuste direto nos termos do artigo 24º/1, e), do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atualizada/ , *propondo* ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 24º do CCP a **aprovação da abertura do procedimento pré-contratual de ajuste direto com base no critério material**, nos termos seguintes:

- A) **A decisão de abertura do procedimento de ajuste direto**, fundamenta-se na alínea e) do nº 1 do artigo 24º do CCP.
- b) **A aprovação das peças do procedimento** nos termos da alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP constituídas pelo **ofício convite** e pelo **caderno de encargos**, onde se encontram plasmadas as condições e termos do contrato a celebrar (documentos em Anexo);
- c) **A entidade a convidar**, nos termos dos artigos 112º/2; 113º, nº 1 e 114º, para apresentar proposta é a entidade a seguir identificada:

Turismo do Porto e Norte de Portugal
Castelo Santiago da Barra
4900-360 Viana do Castelo
4100 – 139 PORTO

Endereço eletrónico: turismo@portoenorte.pt

- d) **Preço Base**: o preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP em € 36.600,00 (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA

- a) **A entidade que conduzirá o procedimento:** nos termos do artigo 67º/1 do CCP é a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, que procederá à condução do procedimento pré-contratual, na pessoa de Daniela Leite Pintor.
- b) **O órgão competente da Entidade Adjudicante para tomar a decisão de contratar é nos** termos do artigo 36º do CCP e artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/98, de 8 de junho, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, nos termos estabelecidos na sua reunião de 12 de dezembro de 2019.

III - PROPÕE-SE, AINDA,

que o Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, delegue no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, as seguintes competências:

- a. Decisão sobre esclarecimentos das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP;
- b. Decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP;
- c. Ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP;
- d. Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP.

Presente minuta do Caderno de Encargos e do Convite.

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento, assim como aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP constituídas pelo **ofício convite** e pelo **caderno de encargos**. O Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, delegou no Presidente do Conselho Diretivo as seguintes competências:

- a. Decisão sobre esclarecimentos das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP;
- b. Decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP;



AMTSM

- c. Ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP;
- d. Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP.

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

6. Operação “À Volta do Vale das Voltas” - - -----

6.1 O Secretário Geral informou da decisão de aprovação da candidatura designada por “À Volta do Vale das Voltas - Programa Integrado Intermunicipal de Dinamização Cultural” (NORTE-04-2114-FEDER-000459), por deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2020, e do envio da minuta do Termo de Aceitação para aprovação, pelo que se irá proceder à recolha das respetivas assinaturas.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

7. Fundo de Maneio – -----

7.1 Presente Inf. n.º 06/CONTAB/DP/2020 – Constituição de Fundo de Maneio– AMTSM, em que são propostos cinco fundos visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, destinados a serem movimentados pela estrutura da AMTSM. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Constituição de Fundo de Maneio, em que é proposta a constituição de cinco fundos de maneio. -----

7.2 Presente Inf. n.º 07/CONTAB/DP/2020 – Constituição de Fundo de Maneio– CIAMTSM, em que são propostos três fundos visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, destinados ao CIAMTSM. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Constituição de Fundo de Maneio, em que é proposta a constituição de três fundos de maneio. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

8. Alteração Orçamental – -----

8.1 Presente Informação N.º 05/CONTAB/DP/2020 - Alteração Orçamental n.º 1 de 2020.-----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar *Alteração Orçamental n.º 1 de 2020*. -----



Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

9. Outros assuntos -----

9.1 Bolsa de Psicólogos

Presente quadro com Concursos Solicitados pelos Municípios.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

9.2 Formação SNC-AP

Dando seguimento à deliberação do Conselho Diretivo de 31 de outubro, foi remetido e-mail a 07 de novembro às divisões de recursos humanos dos Municípios Associados desta Associação, indagando qual o número de potenciais interessados na frequência de Formação em SNC-AP, em que o ISVOUGA seria a entidade formadora, com uma carga horária de 14 horas. Até ao momento foram contabilizados 25 formandos (Arouca, 3; Espinho,8; O. Az.,14), estando em falta as respostas de S. João da Madeira e Vale de Cambra.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

9.3 Bolsa de Entrevistadores de Competências- O Secretário-Geral informou das diligências efetuadas , no âmbito da formação que foi solicitada pelos membros da BEC tendo em vista a atualização de conhecimentos.-----

9.4 Presente proposta de **Ofício a remeter às Infraestruturas de Portugal**, relativo à RETIFICAÇÃO DA EN224-1 E EXECUÇÃO DA VARIANTE A CARREGOSA - Correções de traçado, informando aquela entidade que, no âmbito do compromisso assumido de contactar com os proprietários no troço entre a Zona Industrial da Farrapa até Carregosa, para a disponibilização de terrenos sobretudo em correções de traçado, verifica-se a aquiescência de todos eles, conforme se pode verificar na planta em anexo. Neste contexto, julga-se ser da maior relevância esta circunstância altamente favorável para uma rápida intervenção, por parte das Infraestruturas de Portugal, EP.---
Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, nos termos do número 4, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de



AMTSM

07 de Janeiro e do número 3, do artigo 16º, dos Estatutos desta Associação, sendo distribuída por todos os membros presentes e assinada pelo Presidente do Conselho Diretivo e pelo Secretário da reunião.-----

9.5 – Assembleia Geral da PERM, EIM - Finalmente, o senhor Presidente da Câmara de Santa Maria da Feira, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração da PERM,EIM, fez uma análise da evolução das vendas dos lotes assim como da situação económico-financeira daquela empresa. Assim, relativamente à venda dos lotes informou que a esta data estão vendidos 213.000 m², que correspondem a 48 lotes, sendo 43 lotes com escritura celebrada e 5 lotes com Contrato Promessa de Compra e Venda. Faltam, ainda, vender 10 lotes a que corresponde uma área de 20.000 m².-----

Informou, ainda, que após a aprovação do preço dos lotes, em que se verificou um aumento de 39 €/m² para 49 €/m², deliberada em reunião de Assembleia Geral do dia dez de abril de dois mil e dezanove, não se procedeu a mais nenhuma venda. Efetivamente, pese embora terem surgido vários interessados em comprar, constatou-se a sua desistência por, alegadamente, considerarem o preço demasiado elevado, tendo manifestado interesse, caso o preço dos lotes voltasse ao preço inicial de 39 €/m². Continuando na sua análise, o Senhor Presidente afirmou que, no âmbito dos vários contactos que tem vindo a ter com empresários, tem uma forte perceção de que ao longo deste último ano se verifica um abrandamento económico por parte das empresas potencialmente interessadas em se instalarem no PERM, a par de uma forte concorrência, nomeadamente ao nível do preço praticado na venda de lotes, que existe em municípios vizinhos por entretanto terem concluído os seus projetos de instalação de zonas industriais. Informou, ainda, que, dos contactos que realizou com vários empresários que manifestaram interesse em adquirir lotes, está plenamente convencido que os lotes restantes seriam rapidamente vendidos, caso se verificasse aquela redução do preço. Por último, chamou a atenção para o facto de que com uma rápida venda dos lotes, tal implicaria o conseqüente aumento de liquidez, o que permitiria realizar amortizações antecipadas de capital, junto das entidades financiadoras deste projeto. -----

O senhor Presidente concluiu a sua intervenção informando que, face às circunstâncias atrás descritas, o Conselho de Administração da PERM,EIM tinha deliberado que o preço dos lotes



voltasse a ser de 39 €/m² e que iria apresentar uma proposta nesse sentido à próxima reunião da Assembleia Geral daquela empresa. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta e mandar o senhor Presidente do Conselho Diretivo, na sua qualidade de representante da AMTSM na Assembleia Geral da PERM,EIM, para votar em conformidade com a decisão tomada.--

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----

Por este n. n. cede o b. c. p. e. u. r.
João Paulo Boavista dos Santos f. b.